

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.117/20-25

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel, CNPJ 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual 062.392.867.0033, Inscrição Municipal 312.694/001.5, não contribuinte do ICMS, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – Internet, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público, selecionará entidades que incentivem e apoiem a comunidade de tecnologia local para celebrar Acordos com o objetivo de fornecer treinamento focado na obtenção de certificação profissional na plataforma de monitoramento Zabbix para a comunidade de TI.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Estatuto jurídico das empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016, no capítulo referente à função social, no art. 27, § 2º, dispõe que:

Art. 27. A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

Essa é a previsão do art. 41, parágrafo terceiro, do Decreto Municipal nº 16.935, de 29 de junho de 2018, que regulamentou, no âmbito do município de Belo Horizonte, a Lei Federal nº 13.303/2016.

A Prodabel, sociedade de economia mista municipal, a fim de cumprir a sua função social, definida em seu Estatuto Social, visa à seleção de entidades que incentivem e apoiem a comunidade de tecnologia local para celebrar acordos com o objetivo de fornecer treinamento focado na obtenção de certificação profissional na plataforma de monitoramento Zabbix (Zabbix Certified Specialist e Zabbix Certified Professional) para a comunidade de TI.

Essa não é uma atribuição originária da empresa, já que a lei que autorizou a criação da Prodabel, Lei Municipal nº 2.273, editada em 10 de janeiro de 1974, não a previu expressamente.

Ela sobreveio, em 2005, quando todas as ações de inclusão digital do Município passaram a ser integradas ao Programa BH Digital.

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a Prodabel possui como missão administrar a política municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); direcionar o seu planejamento nas políticas públicas da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e prover, integrar e gerenciar soluções de TIC, de inclusão digital e de gestão do Cadastro Técnico Municipal para a PBH, bem como realizar projetos, pesquisas e a prestação de serviços a outras entidades públicas e/ou privadas comprometidas com o desenvolvimento econômico, mercadológico, tecnológico e de inovação do setor da Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.3. Dentre os objetos sociais da Prodabel, definidos no art. 5º do Estatuto Social, destacam-se os itens I e III:

I. Promover e estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica, tecnológica e de inclusão digital e a inovação na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), entre os setores público, privado e empresas;

III. Firmar acordos, convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos legais com órgãos e entidades constituídas, públicas ou privadas, visando ações voltadas à educação e capacitação, à gestão, à ciência, pesquisa, desenvolvimento e inovação e à produção e comercialização na área de inclusão digital e da Tecnologia da Informação e Comunicação;

2. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público visa a seleção de entidades que incentivem e apoiem a comunidade de tecnologia local para celebrar acordos com o objetivo de fornecer treinamento focado na obtenção de certificação profissional na plataforma de monitoramento Zabbix (Zabbix Certified Specialist e Zabbix Certified Professional) para a comunidade de TI.

2.2 Serão selecionadas entidades para realizar cursos de no mínimo 40 (quarenta) horas sobre a plataforma Zabbix.

2.3 As turmas terão entre 6 (seis) e 10 (dez) alunos.

2.4 A Prodabel poderá indicar 1 (um) aluno por turma, sem ônus e com direito a um Exame de Certificação Zabbix Certified Specialist ou Professional, a sua escolha.

3. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este Chamamento Público ficará aberto e terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme critérios de conveniência e oportunidade da Prodabel.

4. DO PREÇO

Não haverá pagamento entre as partes. As partes arcarão com os respectivos custos e despesas que incorrerem na execução dos Acordos formalizados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O interessado deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) para a sede da Prodabel, situada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, sala 119 – Comissão de Registro de Preços e Licitações, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.230-000, com os dados e endereço completos do interessado e e-mail para comunicação.

5.2 Serão eliminados os inscritos:

- a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;
- b) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante às exigências do edital.

5.3 Os critérios eliminatórios serão utilizados a qualquer tempo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Quaisquer entidades em situação regular no país, poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os seguintes documentos:

6.2 Quanto à habilitação jurídica, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a

respectiva natureza;

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao (s) representante(s), em caso dessa atribuição e do (s) dados pessoais do (s) representante (s) não constarem do estatuto ou contrato social;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir;

e) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, quando a licitação permitir a participação de empresas em consórcio.

f) Ficha de Inscrição (Anexo I).

6.3 Quanto à regularidade fiscal, será exigida dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;

II - Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

6.5 Verificada falsidade ou incorreção de qualquer informação ou documento apresentado, a empresa não será habilitada e o Acordo não será formalizado. Caso o Acordo já tenha sido celebrado, será imediatamente denunciado pela Prodabel.

6.6 Após a conferência da documentação, caso esta esteja regular, a entidade será habilitada.

6.7 A análise da documentação e a habilitação se darão em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento formal pela Prodabel do Ofício de Inscrição (Anexo I).

6.8 A habilitação de interessados não gera direito subjetivo à celebração de Acordos.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1 Após a habilitação deverá ser apresentado Plano de Trabalho com o conteúdo do curso oferecido.

7.2 A habilitação de interessados não gera direito subjetivo à celebração de Acordos, ficando a critério da Prodabel a seleção de Planos de Trabalho mais adequados à consecução dos objetivos do presente Chamamento.

7.3 A análise do Plano de Trabalho e a celebração de Acordo se dará em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

8. DO ACORDO

8.1 Após a habilitação e análise do Plano de Trabalho, serão celebrados Acordos.

8.2 Os Acordos terão a vigência necessária para a execução das atividades educacionais para os quais foram celebrados.

8.3 Uma vez aprovado, com o respectivo Acordo assinado, o Plano de Trabalho vincula o privado. Ou seja, ele será responsável pelo cumprimento integral do proposto, sob pena de ressarcir a Administração nos valores necessários ao término das atividades propostas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

9.1 Disponibilizar instrutores capacitados para a realização do treinamento;

9.2 Emitir certificado aos participantes;

9.3 Distribuir material didático aos participantes;

9.4 Responsabilizar-se por toda elaboração e execução do treinamento, assim como tarefas correlatas;

9.5 Realizar os treinamentos Oficiais para as certificações Zabbix Certified Specialist e Professional;

9.6 No treinamento o aluno indicado pela Prodabel terá direito a realização de pelo menos um exame de certificação Zabbix Certified Specialist ou Zabbix Certified Professional isento de custo;

9.7 O treinamento terá duração mínima de 40h;

9.8 Disponibilizar uma vaga de treinamento à PRODABEL, sem ônus.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PRODABEL

10.1 Disponibilizar uma sala de treinamento com capacidade para 10 alunos;

10.2 Disponibilizar computadores Core i3 com 4 GB de RAM;

10.3 Disponibilizar acesso à Internet;

10.4 Fornecer manutenção em seus equipamentos e infraestrutura e prestar assistência

técnica e apoio durante a execução do treinamento.

11. DA EXECUÇÃO DOS ACORDOS

A Prodabel executará o objeto deste edital conforme sua capacidade técnica, considerando a disponibilidade das salas de treinamento e sua capacidade de execução.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, dele fazendo parte, independentemente de sua transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.1.2. Anexo I do Termo de Referência – Ficha de Inscrição;

12.1.3. Anexo II - Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República;

12.1.4. Anexo III - Minuta do Acordo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação e celebração dos Acordos deverão ser enviados aos cuidados da Comissão de Registro de Preços e Licitações no endereço: Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, Sala 119 – Comissão de Registro de Preços e Licitações, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000.

13.2 As comunicações com o interessado serão realizadas, preferencialmente, através do e-mail informado na Ficha de Inscrição.

13.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Prodabel, na forma da legislação vigente.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao presente processo, deverão ser realizados por meio de e-mail, por escrito, a serem enviados aos cuidados da Comissão de Registro de Preços e Licitações: crplprodabel@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do edital

Responsável pela aprovação do edital

Diretor de Administração, Finanças e *Compliance*

TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE - PRODABEL		
1.1. Diretoria: DIE-PB – Diretoria de Infraestrutura		
1.2. Unidade: DIE-PB – Diretoria de Infraestrutura		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Presidente Carlos Luz ,1275.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP: 31.230-000
1.8 CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9 Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10 Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Gestor do Contrato: Leonardo Augusto Roscoe da Rocha		1.12. Matrícula: 99141-1
1.13 Responsável pela elaboração do Termo: Ricardo José Teixeira Leite		1.14 Matrícula: 002790-9

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
<p>Zabbix é a plataforma utilizada para monitoramento de sistemas estratégicos da Prefeitura de Belo Horizonte, tais como o Rotativo Digital, Nota Fiscal Eletrônica, SIAU, SIGPREV, URLS pbh.gov.br, etc. Futuramente pode também se estender para monitoramento de infraestrutura de redes, status, disponibilidade, saúde e performance de todos os dispositivos em rede, servidores físicos e virtuais.</p> <p>O presente Chamamento Público visa a seleção de entidades que incentivem e apoiem a comunidade de tecnologia local para celebrar acordos com o objetivo de fornecer treinamento focado na obtenção de certificação profissional na plataforma de monitoramento Zabbix (Zabbix Certified Specialist e Zabbix Certified Professional) para a comunidade de TI.</p> <p>As entidades serão selecionadas para fornecer treinamento Oficial Zabbix para turmas de 6 a 10 alunos.</p> <p>A Prodabel fornecerá a estrutura necessária para as aulas (sala, computadores acesso à internet), e em contrapartida indicará 01 (um) aluno por turma para fazer o curso sem ônus e com direito a um Exame de Certificação Zabbix Certified Specialist ou Professional, a sua escolha.</p>

3- JUSTIFICATIVA

Há na estrutura do orçamento municipal rubrica no Programa 85 - Gestão da Política de Tecnologia de Informação e Comunicação, Ação 2605 - Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH e subação 3 - Reestruturação do Ambiente de Monitoramento dedicada à mesma finalidade deste Chamamento, o que evidencia a importância da temática.

Atualmente o ferramental utilizado para monitorar o Data Center da PBH e suas aplicações está em processo de substituição e, diante disto, se faz necessário promover a capacitação da equipe que atua no processo de migração.

A utilização de uma entidade para a capacitação, além de fomentar o setor de TIC reduz o ônus financeiro da administração pública e é coerente com a Gestão de Política de Tecnologia de Informação e Comunicação do Município, que objetiva contribuir para o desenvolvimento tecnológico e melhoria no atendimento de TICs.

A formalização de parcerias como essas contribui para o alcance desses objetivos e é de fundamental importância para a Prodabel e para o Município de Belo Horizonte.

4 – VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

6 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Serão selecionadas entidades para realizar cursos de no mínimo 40 (quarenta) horas sobre a plataforma Zabbix.

6.2 As turmas terão entre 6 (seis) e 10 (dez) alunos.

6.3 A Prodabel poderá indicar 1 (um) aluno por turma, sem ônus e com direito a um Exame de Certificação Zabbix Certified Specialist ou Professional, a sua escolha.

6.4 As entidades interessadas deverão enviar à Prodabel a documentação elencada no item 11.

6.5 Após a conferência da documentação, caso esta esteja regular, a entidade será habilitada. Após a habilitação deverá ser apresentado Plano de Trabalho com o conteúdo do curso oferecido. Então serão celebrados Acordos.

6.6 A habilitação de interessados não gera direito subjetivo à celebração de Acordos, ficando a critério da Prodabel a seleção de Planos de Trabalho mais adequados à

consecução dos objetivos do presente Chamamento.

6.7 A análise da documentação e a habilitação se darão em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento formal pela Prodabel do Ofício de Inscrição (Anexo I).

6.8 A análise do Plano de Trabalho e a celebração de Acordo se dará em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

6.9 Os Acordos terão a vigência necessária para a execução das atividades educacionais para os quais foram celebrados.

6.10 Uma vez aprovado, com o respectivo Acordo assinado, o Plano de Trabalho vincula o privado. Ou seja, ele será responsável pelo cumprimento integral do proposto, sob pena de ressarcir a Administração nos valores necessários ao término das atividades propostas.

7- INSCRIÇÃO

7.1 O interessado deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) para a sede da Prodabel, situada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, sala 119 – Comissão de Registro de Preços e Licitações, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.230-000, com os dados e endereço completos do interessado e e-mail para comunicação.

7.2 Serão eliminados os inscritos:

- c) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;
- d) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante às exigências do edital.

7.3 Os critérios eliminatórios serão utilizados a qualquer tempo.

8- FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Não haverá pagamento entre as partes. As partes arcarão com os respectivos custos e despesas que incorrerem na execução dos Acordos formalizados.

9- RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO

9.1 Disponibilizar instrutores capacitados para a realização do treinamento;

9.2 Emitir certificado aos participantes;

9.3 Distribuir material didático aos participantes;

9.4 Responsabilizar-se por toda elaboração e execução do treinamento, assim como tarefas correlatas;

9.5 Realizar os treinamentos Oficiais para as certificações Zabbix Certified Specialist e Professional;

9.6 No treinamento o aluno indicado pela Prodabel terá direito a realização de pelo menos um exame de certificação Zabbix Certified Specialist ou Zabbix Certified Professional isento de custo;

9.7 O treinamento terá duração mínima de 40h;

9.8 Disponibilizar uma vaga de treinamento à PRODABEL, sem ônus.

10- RESPONSABILIDADE DA PRODABEL

10.1 Disponibilizar uma sala de treinamento com capacidade para 10 alunos;

10.2 Disponibilizar computadores Core i3 com 4 GB de RAM;

10.3 Disponibilizar acesso à Internet;

10.4 Fornecer manutenção em seus equipamentos e infraestrutura e prestar assistência técnica e apoio durante a execução do treinamento.

11- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 Quaisquer entidades em situação regular no país, poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os seguintes documentos:

11.2 Quanto à habilitação jurídica, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao (s) representante(s), em caso dessa atribuição e do (s) dados pessoais do (s) representante (s) não constarem do estatuto ou contrato social;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir;

e) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, quando a licitação permitir a participação de empresas em consórcio.

11.3 Quanto à regularidade fiscal, será exigida dos licitantes a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;

II - Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

11.5 Ficha de Inscrição (Anexo I)

11.6 Verificada falsidade ou incorreção de qualquer informação ou documento apresentado, a empresa não será habilitada e o Acordo não será formalizado. Caso o Acordo já tenha sido celebrado, será imediatamente denunciado pela Prodabel.

12- EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Prodabel executará o objeto deste edital conforme sua capacidade técnica, considerando a disponibilidade das salas de treinamento e sua capacidade de execução.

13- VIGÊNCIA

Este Chamamento Público ficará aberto e terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme critérios de conveniência e oportunidade da Prodabel.

14- INFORMAÇÕES ADICIONAIS /DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação e celebração dos Acordos deverão ser enviados aos cuidados da Comissão de Registro de Preços e Licitações no endereço: Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, Sala 119 – Comissão de Registro de Preços e Licitações, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000.

14.2 As comunicações com o interessado serão realizadas, preferencialmente, através do e-mail informado na Ficha de Inscrição.

14.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Prodabel, na forma da legislação vigente.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao presente processo, deverão ser realizados por meio de e-mail, por escrito, a serem enviados aos cuidados da Comissão de Registro de Preços e Licitações: crplprodabel@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2020.

Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

De acordo:

Diretoria da área solicitante



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ENDEREÇO:(NÚMERO / COMPLEMENTO / BAIRRO/ CEP/ MUNICÍPIO/ UF/ PAÍS)

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME:

CPF:

DADOS DE CONTATO:

DDD TELEFONE:

E-MAIL:

Declaro sob as penas da lei a veracidade das informações prestadas, que li o Edital de Chamamento Público n.º 001/2020, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome

Cargo

CPF

ANEXO II

Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República (Preferencialmente em Papel Timbrado)

Declaramos que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, nem empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante

ANEXO III - Minuta do Acordo

**ACORDO PDB. _____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
_____,
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE
TREINAMENTO NA PLATAFORMA ZABBIX
PARA COMUNIDADE DE TI.**

Chamamento Público 001/2020

Processo Administrativo 04.000.117/20-25

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada PRODABEL, sediada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, não contribuinte do ICMS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leandro Moreira Garcia, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, CPF n.º 762.399.696-72, e a _____, doravante denominada _____, sediada na _____ neste ato representada por (nome, cargo), _____, e CPF n.º _____, celebram o presente **Acordo** mediante as cláusulas e condições que se seguem nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 16.935/2018, do Estatuto Social e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel. Este Acordo vincula-se ao Edital do Chamamento Público n.º 001/2020, Termo de Referência e ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Chamamento Público visa a seleção de entidades que incentivem e apoiem a comunidade de tecnologia local para celebrar acordos com o objetivo de fornecer treinamento focado na obtenção de certificação profissional na plataforma de monitoramento Zabbix (Zabbix Certified Specialist e Zabbix Certified Professional) para a comunidade de TI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1 Das obrigações da Parceira



- a) Disponibilizar instrutores capacitados para a realização do treinamento;
- b) Emitir certificado aos participantes;
- c) Distribuir material didático aos participantes;
- d) Responsabilizar-se por toda elaboração e execução do treinamento, assim como tarefas correlatas;
- e) Realizar os treinamentos Oficiais para as certificações Zabbix Certified Specialist e Professional;
- f) No treinamento o aluno indicado pela Prodabel terá direito a realização de pelo menos um exame de certificação Zabbix Certified Specialist ou Zabbix Certified Professional isento de custo;
- g) Oferecer treinamento com duração mínima de 40h;
- h) Disponibilizar uma vaga de treinamento à PRODABEL, sem ônus.

2.2 Das obrigações da Prodabel

- a) Disponibilizar uma sala de treinamento com capacidade para 10 alunos;
- b) Disponibilizar computadores Core i3 com 4 GB de RAM;
- c) Disponibilizar acesso à Internet;
- d) Fornecer manutenção em seus equipamentos e infraestrutura e prestar assistência técnica e apoio durante a execução do treinamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Não haverá pagamento entre as partes. As partes arcarão com os respectivos custos e despesas que incorrerem na execução do Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação, com análise de conveniência e oportunidade pela Prodabel.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 – Este Acordo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante ajuste das ações previstas nesse instrumento e no Plano de Trabalho, quando for o caso, cuja solicitação deve ser apresentada pela (Empresa) à Prodabel com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2 – É vedada a alteração do objeto do Acordo, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pela Prodabel.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo,

delimitando as respectivas condições e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

I - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV - quando a (Empresa). não sanar as impropriedades constantes do item 2.2.8 da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Leonardo Augusto Roscoe da Silva
Diretor de Infraestrutura
PRODABEL

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL

Nome
Cargo
EMPRESA